

AVISO DE ABERTURA N.º 272/SGA/DOFAE

Faculdade de Direito

Ano letivo 2026/2027

Mestrado em Direito

2.º Ciclo

Mestrado em Direito

1. Numerus clausus:

2ª Fase: 151 vagas

3ª Fase: 94 vagas + vagas sobrantes

NOTA: Vagas a distribuir pelas seguintes áreas de Especialização (13) do Mestrado em Direito:

1. Ciências Jurídico-Civilísticas – Menção em Direito Civil - 25 vagas (2.ª fase: 15 vagas; 3.ª fase: 10 vagas);
2. Ciências Jurídico-Civilísticas – Menção em Direito Processual Civil - 20 vagas (2.ª fase: 15 vagas; 3.ª fase: 5 vagas);
3. Ciências Jurídico-Criminais - 40 vagas (2.ª fase: 25 vagas; 3.ª fase: 15 vagas);
4. Ciências Jurídico-Económicas - 15 vagas (2.ª fase: 10 vagas; 3.ª fase: 5 vagas);
5. Ciências Jurídico-Empresariais – Menção em Direito Empresarial - 25 vagas (2.ª fase: 15 vagas; 3.ª fase: 10 vagas);
6. Ciências Jurídico-Empresariais – Menção em Direito Laboral - 20 vagas (2.ª fase: 15 vagas; 3.ª fase: 5 vagas);
7. Ciências Jurídico-Filosóficas - 10 vagas (2.ª fase: 7 vagas; 3.ª fase: 3 vagas);
8. Ciências Jurídico-Históricas - 10 vagas (2.ª fase: 7 vagas; 3.ª fase: 3 vagas);
9. Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito Administrativo - 15 vagas (2.ª fase: 10 vagas; 3.ª fase: 5 vagas);
10. Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito Constitucional - 15 vagas (2.ª fase: 10 vagas; 3.ª fase: 5 vagas);
11. Ciências Jurídico-Políticas - Menção em Direito Fiscal - 20 vagas (2.ª fase: 15 vagas; 3.ª fase: 5 vagas);

12. Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente - 10 vagas (2.^a fase: 7 vagas; 3.^a fase: 3 vagas) ;
13. Ciências Jurídico-Políticas – Menção em Direito Internacional Público e Europeu - 20 vagas (2.^a fase: 15 vagas; 3.^a fase: 5 vagas).

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 10

3. Prazos de candidatura:

2^a Fase: 1 de junho a 15 de julho de 2026

3^a Fase: 1 a 11 de setembro de 2026

4. Condições de admissão dos candidatos:

1 - Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal, com a nota mínima final de licenciatura igual a 13 valores na escala de 0-20;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Direito, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, com a nota mínima final de licenciatura igual a 13 valores na escala de 0-20;
 - c) Titulares de grau académico superior estrangeiro, em Direito, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito, com a nota mínima final de licenciatura igual a 13 valores na escala de 0-20. Os candidatos cuja nota final tenha sido expressa numa escala métrica de 0 a 10 valores, devem possuir nota mínima final de Licenciatura igual ou superior a 8 valores, sem arredondamentos, [nota certificada em documento oficial pela Instituição que confere o grau (coeficiente de rendimento geral; média ponderada), entregue em ato de candidatura];
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico e profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da UO, devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 13 valores, em cada um dos parâmetros de avaliação.
 - e) Candidatos detentores de Licenciatura em Direito pré-Bolonha com a duração de 5 anos curriculares, que declarem, em formulário próprio, concorrer ao abrigo do Regime de obtenção do grau de Mestre por licenciados em Direito pré-Bolonha. Obrigatório a entrega de Histórico escolar da Licenciatura em Direito que faça referência às disciplinas realizadas no 5.º ano pré-Bolonha e respetivas classificações, para efeitos de apuramento de média, que tem que ser igual ou superior a 13 valores.
- 2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso

ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o seu reconhecimento.

3 - No caso de os candidatos não serem falantes nativos de português, e se outra coisa não for excecionalmente decidida por todos os docentes das disciplinas pretendidas e a pedido da Coordenação do Curso, é requisito de acesso o domínio da língua portuguesa equivalente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

Em ambos os casos, os estudantes admitidos comprometem-se a frequentar o curso anual de língua portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para aumentar a sua proficiência oral e escrita em português.

Para todos os candidatos não falantes nativos de português é ainda requisito de acesso o domínio da língua inglesa equivalente, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

NOTA 1: As aulas decorrem maioritariamente em português. A participação ativa nas aulas constitui componente obrigatória de avaliação, bem como a capacidade de comentar e discutir trabalhos dos colegas em português. Exige-se idêntica capacidade de desempenho na língua inglesa para as unidades curriculares lecionadas em inglês.

NOTA 2: Sempre que os responsáveis pela seriação considerem necessários elementos adicionais, os candidatos podem ser convocados para uma entrevista. Esta realiza-se por videoconferência, em data a agendar, no período entre o final do prazo de candidatura e a data prevista para disponibilização da lista de seriação provisória, de acordo com horário a comunicar aos candidatos por correio eletrónico. Sempre que se realize, a entrevista servirá de complemento ao critério 3 e será avaliada com idênticos subcritérios.

NOTA 3: Nota mínima de acesso à Dissertação: 14 valores.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

2º CICLO

- Classificação da licenciatura ou de outros graus obtidos, [Ponderação 100/100].

2º CICLO - Candidatura com base na alínea d)

i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos, [Ponderação 50/100];

ii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, [Ponderação 20/100];

iii) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço, [Ponderação 30/100].

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 13 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (Candidatura ao Abrigo do Regime Pré-Bolonha) (OBRIGATÓRIO para candidatos detentores de Licenciatura em Direito pré-Bolonha com a duração de 5 anos curriculares);
- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a nota certificada com a indicação do coeficiente de rendimento geral ou média ponderada (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Formulário, (Declaração de Candidatura ao Abrigo do Regime Pré-Bolonha). Este formulário deverá ser descarregado, preenchido, digitalizado e depois anexado neste campo. (OBRIGATÓRIO para candidatos detentores de Licenciatura em Direito pré-Bolonha com a duração de 5 anos curriculares).

NOTA: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor/a reconhecido/a pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/as candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual de estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/sga-academicos/entrega-docs/>.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1200€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Luís António Malheiro Meneses Vale.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.

- Apresentação da candidatura: Online no site:

<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.

- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:

<https://www.uc.pt/sga-academicos/>

- Contactos: E-mail:<https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>

Telefone: 239 247 195

Presencialmente no Student Hub da Universidade de Coimbra. Horários disponíveis em:

<https://www.uc.pt/sga-academicos/onde-contactos/presencial/>

Universidade de Coimbra, em 26 de fevereiro de 2026.

A Chefe de Divisão,